

Relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas nas situações identificadas de risco elevado

outubro de 2022

I. Introdução

Conforme estabelecido no nº 4, alínea a), do artigo 6º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção aprovado pelo Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, é apresentado o relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR” ou “Plano”) da Imofundos, S.A., nas situações identificadas de risco elevado (máximo risco identificado no PPR), referente ao período que decorreu entre janeiro e outubro de 2022 (sendo os períodos anteriores sido avaliados em relatórios anuais, conforme estabelecido na legislação sobre prevenção da corrupção que vigorava até à entrada em vigor do citado decreto-lei).

O presente relatório será enviado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e à Direção Geral de Tesouro e Finanças (DGTF), assim como divulgado no site de internet da sociedade, conforme estabelecido no Plano.

II. Monitorização da implementação do plano

Na essência, as medidas de prevenção de riscos contempladas no Plano são observadas, não havendo no período em análise eventos ou insuficiência de medidas a reportar.

III. Recomendações

Atendendo ao exposto no presente relatório de avaliação intercalar, e tendo em vista a melhoria do Plano e do seu processo de monitorização, recomenda-se que os responsáveis das diversas Direções mantenham uma contribuição ativa no âmbito do Plano, designadamente na contínua identificação de novos riscos de corrupção e infrações conexas, proposição de novas medidas preventivas e revisão das medidas de prevenção de risco já identificadas.

Pela CIM:



António Marques



Bernardo Pignatelli